



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 04/06/2024

ANO: XVI Nº: 3534 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo para realização da 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: nº 057/2022.
Contrato: nº. 185/2022 – 1º Termo de Apostilamento.
Concorrência nº. 001/2022.
Partes: Município de Arapongas e GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 39.519.561/0001-37, neste ato representada por TALITA FAGUNDES DE TOLEDO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO PSICOSSOCAL INFANTIL - CAPSI, com recurso da Emenda parlamentar nº 3705005, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo de Apostilamento: Conforme Processo Digital nº 16795/24, de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato e com fundamento no § 8º, do artigo 65, inciso XI do artigo 40 e inciso III do artigo 55, da Lei 8.666/93, bem como no artigo 2º da Lei 10.192/2001, fica concedido reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024, no valor de R\$ 22.562,69 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 3.340.785,78 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 3.363.348,47 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 144/2024.
Inexigibilidade nº 024/2024.
Contrato: nº 434/2024.
Partes: Município de Arapongas e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, neste ato representado por MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL EDUCATIVO (PERIÓDICOS E TABLÓIDES) a ser utilizado nos diversos setores que compõem o Sistema de

Garantia de Direitos (Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde; Organizações da Sociedade Civil; Conselhos de Direitos, entre outros), em atendimento a SEMAS.

Valor: R\$ 60.410,00 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura 27/05/2024.

Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27 de maio de 2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:116/2024.
Concorrência nº: 007/2024.
Partes: Município de Arapongas e TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07, representado por MARCELO RICARDO FERREIRA- Contrato nº 426/2024 - R\$ 7.661.699,92.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento em vias urbanas municipais, visando à manutenção da infraestrutura viária, em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Valor Total: R\$ 7.661.699,92 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: com início em 23 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2025.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:120/2024.
Concorrência nº: 009/2024.
Partes: Município de Arapongas e ERNANI JOSE BUENO LTDA - CNPJ: 00.142.402/0001-20, representado por ERNANI JOSE BUENO - Contrato nº 425/2024 - R\$ 796.999,00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes rurais localizadas no Município de Arapongas, especificamente a Ponte Seca (continuidade da Rua Sabiá Castanho - Zona Sul) e a Ponte da Estrada da Ilha (acesso a partir da PR-444 - Zona Oeste) em atendimento à Secretaria Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Valor Total: R\$ 796.999,00 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de vigência: com início em 23 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2025.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:125/2024.
Concorrência nº: 010/2024.
Partes: Município de Arapongas e TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.406.928/0001-07,

representada por MARCELO RICARDO FERREIRA, Contrato nº 431/2024 - R\$ 1.784.795,86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento em vias urbanas municipais, visando à manutenção da infraestrutura viária, em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Valor Total: R\$ 1.784.795,86 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de vigência: com início em 27 de maio de 2024 e término em 27 de maio de 2025.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 015/2024.

Pregão nº: 012/2024.

Contrato nº: 298/2024; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES, CNPJ 01.371.416/0001-89, neste ato representada por APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE e ALICE YUKA TATEWAKI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº. 18287/2024 e com fundamento no Art. 104, I; art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/21, altera-se o contrato para o fim de acrescentar 38 (trinta e oito) unidades no item 1 do contrato. A alteração contratual acarretará um acréscimo de R\$ 1.896,20 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), mensais, totalizando o valor de R\$ 18.962,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais) passando o valor total do contrato de R\$ 241.687,40 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 260.649,40 (duzentos sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 116/2020.

Dispensa nº: 038/2020.

Contrato nº: 401/2020; 4º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA LINHAM LTDA, CNPJ nº 82.673.468/0001-01, neste ato representada por CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA LINHAM.

Objeto: Locação de Imóvel Localizado a Rua Pombas, 965, Centro, para as instalações e atividades do Conselho Tutelar De Arapongas, em atendimento a Gerência de Patrimônio.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 18272/2024, acordam as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Pombas, 965, Centro, que obriga as atividades do Conselho Tutelar, por 12 (doze) meses, observado o início em 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2025, sendo que para este período o valor do aluguel será revisto para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 205/2023.

Pregão nº: 081/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 014/2024; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, neste ato representada MAICON CORDOVA PEREIRA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial aos usuários dos serviços de saúde do município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº. 10658/2024, fica alterada a Ata de Registro de Preços em epígrafe para suprimir quantitativo de itens. Em consequência da alteração, será suprimido da Ata de Registro de Preços o item nº 34 "DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML. BR0268960 ". Em decorrência do cancelamento de itens, o valor total da ata passará de R\$ 69.609,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 68.433,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais). Data e assinaturas.

DECRETO Nº 441/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 21100/2024, protocolado em 03/06/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, aos 03 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado com MARCIA JOVELINA SILVESTRE, matrícula nº 1197347/1, ocupante do emprego público de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

TEREZINHA ZIN CANASSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ERRATA

DECRETO Nº 412/24, DE 21 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 30h

Leia-se

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

Arapongas, 03 de junho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 435/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido;

- Nos artigos de nºs. 24, 25 e 26 da Lei nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), alterados pelas Leis nº 4.593, de 20/09/17 e nº 4.709, de 03/10/18;

- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Horizontal, referente aos biênios discriminados, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data subsequente ao término dos respectivos biênios, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO

(Decreto nº. 435/24, de 03 de junho de 2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	NÍVEL	LOTAÇÃO	CARGO	BIÊNIO
77003/2	ANA LUCIA ALVES MACHADO	GPMA050	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/22 a 04/02/24
1197743/1	ANA MARIA BELLO	GPB1B005	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	26/03/22 a 25/03/24
1197746/1	CHARLES ANDREW COSTA	GPS1B055	SAÚDE	ENFERMEIRO	22/02/22 a 21/02/24
89818/2	CLEUSA SALETE DOS SANTOS	GPB1C005	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	08/02/22 a 07/02/24
79820/1	DEISE APARECIDA DE LIMA	GPS1B055	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/22 a 30/04/24
1197772/1	EYLLEN ROBERTA FERREIRA DA COSTA BRASIL	GPMA030	SAÚDE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	06/02/22 a 05/02/24
1197716/1	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	GPS1C055	SAÚDE	ENFERMEIRO	21/02/22 a 20/02/24
64084/1	JAIR RIBEIRO DA COSTA	GPB1A035	SEASPMA	OPERÁRIO	31/12/20 a 30/12/22
1197715/1	JANAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA	GPMC050	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/22 a 03/02/24
1197768/1	JULIA GRASIELE DA SILVA AGUIAR FERNANDES	GPB1C005	SAÚDE	COZINHEIRO	11/05/22 a 10/05/24
94099/2	LIDIO JOSE CUSTODIO	GPB2D022	SAÚDE	MOTORISTA II	18/02/22 a 17/02/24
1197717/1	LUCIANE FURLAM	GPS1B055	SAÚDE	ENFERMEIRO	05/02/22 a 04/02/24
1197735/1	LUZIA APARECIDA DE MATTOS ADELINO	GPB1C005	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	08/02/22 a 07/02/24
1197708/1	MARIA LUISA PAYTL	GPMA030	SAÚDE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	26/01/22 a 25/01/24
1197313/1	RUBENS CARLOS FERNANDES RAMOS	GPB2D022	SEODUR	MOTORISTA II	27/02/22 a 26/02/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 436/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Municipal nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas);
- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;
- Nas respectivas petições protocoladas, bem como nos Pareceres da Comissão de Desenvolvimento, constituída pela Portaria nº. 107/24, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Vertical, mediante conclusão de formação superior a que se encontram posicionados, para a respectiva classe da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês subsequente a data da petição, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO
(DECRETO nº. 436/24, de 03 de junho de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Nº e Data da Petição	Cargo	Classe
114324/1	GISELLE CRISTINA RAGUSA	16543, de 02/05/24	Enfermeiro	C
114316/1	IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS	17602, de 09/05/24	Enfermeiro	C
114626/1	JOCIANE CORREA SANTOS	20380, de 27/05/24	Assistente Social	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 437/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto na seção II, da Lei nº 5.083, de 19 de maio de 2022, que instituiu o Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal de Arapongas/PR.

- o contido na CI nº 101, de 25/05/24, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Promoção Vertical para GM Sênior 2ª Classe (SEN2), dentro do mesmo nível, conforme Tabela de Vencimentos, instituída no Anexo Único da Lei nº 5.083, de 19/05/2022, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
96466/1	ADRIANO MARQUES DA SILVA
95095/1	ALEX ANTONIO KAIM
88978/1	ALEXANDRE BIANCO VENTURINI
89052/1	ALFREDO QUENEHEN DOS SANTOS JUNIOR
89001/1	ANTONIO CARLOS FLORENCIO
96334/1	ANTONIO UMBELINO DA SILVA NETO
96300/1	BRUCE MARQUES DO CARMO
96148/1	CASSIA ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA
96458/1	DUDIELLON DA SILVA
96377/1	EDICARLOS RODRIGO DOS SANTOS
96113/1	EDINEIA CARVALHO DOS SANTOS
96474/1	EMERSON VOLANTCHUK
96326/1	EVERTON DE CARVALHO VANDRESEN
96288/1	FABIANO PINHEIRO
88900/1	FABIO DA SILVA LOURENÇO
96199/1	FERNANDO FESTI
96245/1	FERNANDO LUIZ ZANELLI MARTELOZO
96261/1	HIAGO JUNIOR DA LUZ
88870/1	JEFERSON MENEGHIN DE OLIVEIRA
88854/1	JONAS EDUARDO DOS SANTOS
96393/1	LUIZ HENRIQUE BERNARDINO DA COSTA
96229/1	LUIZ HENRIQUE MICHELETTI
96237/1	LUIZ FERNANDO BERTOLI GABURRO
96369/1	MAICON DE OLIVEIRA
88820/1	MARCELO APARECIDO DE SOUZA
96270/1	MARCELO AUGUSTO LEMES
96423-1	MARCOS ANTONIO FECHIO
96431/1	MARCOS CESAR COSSO
96121/1	NAYARA DE MELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

96253-1	NILSON FERRAZ DE ARAUJO JUNIOR
96202/1	OSNI APARECIDO FONTANA
96440/1	RAFAEL BOZINA SBORCHIA
96350/1	RICHARDSON DE PAULA NASCIMENTO
96318/1	RODRIGO DA SILVA GARCIA
96385/1	ROGERIO DE SOUZA
96415/1	RONALDO ADRIANO BARBARA
88889/1	VILSON FERREIRA DA SILVA
96296/1	VINICIUS DE ANDRADE COSTA
96407/1	WAGNER ROBSON PEREIRA HOFFMAN

Art. 2º - CONCEDER, Promoção Vertical para GM Sênior 3ª Classe (SEN3), dentro do mesmo nível, conforme Tabela de Vencimentos, instituída no Anexo Único da Lei nº 5.083, de 19/05/2022, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

MATRÍCULA	SERVIDOR
89028/1	WESLEY LUIZ GOMES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **25 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PAULO SÉRGIO ARGATI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 440/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando;

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- A convocação procedida pelos Editais nº 056/24, de 03/05/24; nº 057/24, de 03/05/24; nº 058/24, de 09/05/24 e nº 060/24, de 09/05/24;
- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO (DECRETO Nº 440/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1

CARGO: PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 49

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
69551	ANTONIO JORGE MAGRO	5	C

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO – GPM

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 27

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
45799	EMERSON RICARDO DA ROSA SIQUEIRA	52	A

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 108

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
49562	GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	17	A

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
67828	ALETEIA FRANCISCO LAGE	514	C
49539	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	520	C
40802	MADALENA MITIKO YMAMURA	521	C
44155	KERLY CRISTINA DE OLIVEIRA TURINI	522	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
44086	GISLAINE FERREIRA GOMES	386	C
60426	CAROLINA MAYARA RIBEIRO LEAL DE SOUZA	389	B
48754	ELLEN SANCHEZ	391	B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 449/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 1.000.000,00
Fonte de recurso 372

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.2.047/3.3.3.50.85.00 - Contrato de gestão.....R\$ 1.000.000,00
Fonte de recurso 372

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 450/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN		
06.02 - Fundo Municipal de Trânsito		
154510010.2.014/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		50.000,00
Fonte de recurso 509		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		185.000,00
Fonte de recurso 509		
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R\$		150.000,00
Fonte de recurso 509		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41911010101	Multas previstas na legislação de Trânsito – principal / Fundo Municipal de Trânsito	509

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de junho de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 161.589,59		R\$ 249.515,91	
Fevereiro	R\$ 87.317,98		R\$ 193.318,68	
Marco	R\$ 83.898,89		R\$ 211.094,41	
Abril	R\$ 68.346,65		R\$ 264.514,74	
Mai	R\$ 67.345,65	R\$ 468.498,76	R\$ 448.558,43	R\$ 1.367.002,17
Junho	R\$ 52.756,54			
Julho	R\$ 55.964,10			
Agosto	R\$ 68.555,54			
Setembro	R\$ 77.463,11			
Outubro	R\$ 80.323,05			
Novembro	R\$ 98.578,26			
Dezembro	R\$ 139.828,68	R\$ 573.469,28		
TOTAL	1.041.968,04	1.041.968,04	1.367.002,17	1.367.002,17

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	468.498,76
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	573.469,28
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	1.367.002,17

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{1.367.002,17}{468.498,76} \times 100 =$	291,7835%	
$r = 291,784\%$	$- 100,00\% =$	191,7835%	
	573.469,28 x	191,7835%	1.099.819,57
	573.469,28 +	1.099.819,57	1.673.288,85

Receita: 4.1.9.1.1.01.01.01 - Multas previstas na legislação de Trânsito - principal	
Receita Prevista para 2024 para Fonte de Recurso "509"	1.800.000,00

Menos:		
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	1.367.002,17	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	1.673.288,85	3.040.291,02
Provável Excesso de Arrecadação.....		1.240.291,02
(-) Decreto nº 202/2024		(53.778,45)
(-) Decreto nº 377/2024		(531.816,97)
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		654.695,60

Arapongas, 04 de junho de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 130/2024, de 29/05/2024, da SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Arapongas**, em observância ao Ofício nº 129/2024, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Arapongas – MPPR-0008.24.000919-4:

Matrícula	Nome	Secretaria	Função
114960/1	NAGILA DENISE BATISTA GOUVEA	SEMAS	Titular - Presidente
94552/1	LUCIMEIRE BARROZO VOLPATO MANSANEIRA	SEMAS	Suplente
60550/1	MARIA MERCEDES PELEGRINI	SECLE	Titular
42862/1	ALEXSANDRA RAMOS CEREIA	SECLE	Suplente
1197811/3	TATIANE LIMA BRAGAGLIA	ESPORTE	Titular
1198566/1	JULIANO MORO GABARDO	ESPORTE	Suplente
111279/1	ANDREIA APARECIDA MARTINCOSKI CERON	EDUCAÇÃO	Titular
87343/2 e 3	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	EDUCAÇÃO	Suplente
96229 /1	LUIS HENRIQUE MICHELETTI	SESTRAN	Titular
96202/1	OSNI APARECIDO FONTANA	SESTRAN	Suplente
1197514/5	ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA	SEMUDE	Titular
102334/4	MAYLA MAYARA COMAR CASTELARI	SEMUDE	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

CODAR**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, com Sessão Pública realizada em 28 de Julho de 2023, à vista do pedido formulado pela Empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA.**, doravante **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 90348419-58 – situada na Rodovia BR 376 – Lote 6/7/7-A-3-1- Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, em razão da solicitação formulada em 01 de Maio de 2024 para o reequilíbrio econômico financeiro visando o reajuste do preço do produto para valor maior ao pactuado, com fulcro no artigo 167, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODAR** e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais em seu Artigo 81, § 6º, AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** da Ata de Registro de Preço gerado, que em decorrência deste reequilíbrio, o qual fica alterado o valor do item: **Emulsão Asfáltica RL 1C**, cujo valor a partir desta data passa a vigorar em **R\$ 3.174,13 (Três mil cento e setenta e quatro reais e treze centavos)** a tonelada.

Arapongas - PR, 03 de Junho de 2024.

DAVID OLIVEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente - CODAR